

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, EM 13/09/2016.

Às catorze horas, do dia treze de setembro de dois mil e dezesseis, na sede do PREVINA, a Presidente do Conselho Curador iniciou a reunião com a presença das seguintes Conselheiras: Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente e representante do Executivo Municipal; Maria Aparecida Correa Valdez, Vice Presidente e representante eleita dos ativos; Edna Valéria Diniz Motta Araújo, representante do Legislativo Municipal; Jaqueline Hernandez Dorce, representante eleita dos ativos. 1) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. 2) Leitura e análise do processo nº 064/2016 através da CI Nº 064/2016, encaminhado pela Diretora Presidente do Previna, que solicita parecer de autorização para contratar Empresa especializada em treinamento, acompanhamento e execução da compensação Previdenciária. Após análise da documentação o Conselho Curador emitiu parecer Nº 061/2016, favorável por votação unânime das conselheiras presentes a continuidade do processo, considerando a proposta de menor valor e que atendas as exigências do Instituto, para contratação da Empresa Organização Brasil SC Ltda - CNPJ77.439.032/0001-12, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). 3) Leitura e Análise do processo nº 038/2016 através da CI Nº 064/2016, encaminhado pela Diretora Presidente do Previna, solicitando ao Conselho Curador, Resolução para Credenciamento de Instituição Financeira. Após análise da documentação o Conselho Curador emitiu Resolução nº. 043/2016, ratificando o credenciamento das seguintes Instituições: Caixa Econômica Federal, BB Gestão de Recursos e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Banco Bradesco e BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Considerando o atestado de reconhecimento de capacidade de cumprimento de dever fiduciário, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Nova



Andradina, constante nas Atas nº44, 45 e 48. 4-) Leitura e análise do Demonstrativo Financeiro do mês de julho/2016, encaminhado pelo Diretor Financeiro através da CI 072/2016, e informação de que no referido mês não foram concedidos benefícios de aposentadoria ou pensão. Registramos as seguintes despesas do Instituto: a) Taxa de administração (despesa mensal): R\$ 39.106,75; b) Benefícios: Aposentadorias/Pensões - R\$ 172.086,17, Auxílio Doença - R\$ 76.700,49 e Salário maternidade - R\$ 5.511,16; c) Aplicações da Conta CEF 100-1 no valor de R\$ 15.861.299,71, Conta BB 152012-1 no valor de R\$ 11.816.266,80, Conta Bradesco 3738-9 no valor de R\$ 1.052.850,83 e Taxa de Administração - Conta CEF 101-0 no valor de R\$ 719.155,51. A Diretora Presidente do Previna, Sr^a Edna Chulli e da Advogada do Instituto Sr^a. Sandra, participaram da reunião explanando sobre assuntos pertinentes ao Instituto, dentre eles a alteração da Lei 993/2011. Nada mais havendo a tratar diante do encerramento da pauta programada para a data, a Presidente finalizou a reunião às 17 horas, lavrando-se a presente ata que será assinada por todos após aprovação. Nova Andradina-MS, 13 de setembro de 2016.


Epulmo Bernandino Dorce
Epulmo

